



ANO IV – Nº 1370 - Macaíba - RN, terça-feira, 02 de janeiro de 2024

PODER EXECUTIVO

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal

JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

AVISOS

PROCOLO Nº. 8532/2023 - DATA:
06/03/2023.
PROCESSO DE DESPESA Nº. 5003/2023.

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 062/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA PARA PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES COM SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, a análise do processo em comento.

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato de adjudicatório.

Considerando, que após os lances e negociação direta com a Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática no mercado local, conforme pesquisa mercadológica.

Considerado, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, quando ao credenciamento, fase de proposta e documentação de habilitação, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelo licitante.

Considerando, finalmente o que preconiza o inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante: **MRD EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 03.827.837/0001-05**. Saiu vencedora do lote único: R\$ 2.617.078,52.

CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Macaíba/RN, 02 de janeiro de 2024.

Reginaldo Vitor de Oliveira Aguiar
Secretário Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil

EXTRATOS

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023

INTERESSADA: JAILSON MEDEIROS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA E SUAS SECRETARIAS, COM REGISTRO DE PREÇOS.

As argumentações despendidas pela impugnante foram analisadas pela Pregoeira junto com a Secretaria Municipal de Saúde que decide pela procedência da empresa: JAILSON MEDEIROS, inscrita no CNPJ sob nº 35.569.329/0001-52, alterando o prazo de entrega. Aviso ainda que a resposta ao pedido de impugnação em sua íntegra encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, bem como no site do município <https://macaiba.rn.gov.br/licitacoes>.

Macaíba-RN, 02 de janeiro de 2024.

Áurea Estela dos Santos Meireles
Pregoeira Oficial - PMM

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

INTERESSADA: COMERCIAL ÉTICA EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.309.210/0001-88

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLAR PARA OS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

As argumentações despendidas pela recorrente foram analisadas pela autoridade competente junto ao parecer jurídico que decidem **NEGAR PROVIMENTO** do recurso administrativo apresentado pela empresa COMERCIAL ÉTICA EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.309.210/0001-88. Aviso ainda que a resposta do recurso administrativo em sua íntegra encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, bem como no site

do município <https://macaiba.rn.gov.br/licitacoes>.

Macaíba/RN, 02 de janeiro de 2023.

Ademar Teixeira da Silva Júnior
Secretário Municipal de Educação

PORTARIAS

PORTARIA Nº 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 5º da Lei Municipal 2169/2021, c/c art. 35 da Lei Municipal 1695/2014.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 40, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no Processo de Benefício nº 31/2023 e de Protocolo nº 14253/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria compulsória à servidora efetiva, **MARIA BENEDITA DA SILVA**, matriculada sob o nº 00015377-1, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com reajuste anual e proventos proporcionais a 23 (vinte e três) anos, 05 (cinco) meses e 12 (doze) dias de contribuição, com valor correspondente a 70% (setenta por cento) da média aritmética, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos, conforme arts. 5º e 14 da Lei Municipal 2169/2021 c/c art. 65 da Lei Municipal 1695/2014 e art. 40 II, da Constituição Federal de 1988. Os proventos são calculados com base nas seguintes verbas:

- Salário Base do cargo Professora;
- 04 (Quatro) quinquênios correspondendo a 20% (vinte por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995”

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de novembro de 2023.

Macaíba – RN, 02 de janeiro de 2024.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

EDMA DE ARAÚJO DANTAS MAIA
Diretora Presidente do Macaibaprev

PORTARIA Nº 002/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 40, §7º do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe Art. 10 da Lei Municipal nº 2169/2021 e Art. 40 § 7º da CF/88 e Art. 23 da EC 103/2019.

CONSIDERANDO que a pensão será com base de cálculo de acordo com o último contracheque do segurado, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 2169/2021 e o art. Art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019, no percentual de 60%.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 26/2023 e protocolo nº 12317/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Pensão por Morte a senhora **MARIA NAZARE DANTAS DE SOUSA**, mãe dependente da servidora **MARIA EDINEIDE DE SOUZA**, matrícula nº 0008583-1, servidora efetiva falecida em 26/02/2022, com valor correspondente ao salário base e adicional de tempo de serviço, a pensão por morte será calculada no percentual de 60% do valor que recebia no momento do falecimento, conforme cálculos baseados no Art. 10 da Lei Municipal nº 2169/2021 e Art. 40 § 7º e Art. 201 § 2º da CF/88 e o art. Art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019. A pensão por morte será composta pelas seguintes verbas: salário base e adicional de tempo de serviço.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de

outubro de 2023, data do requerimento, segundo determina o artigo 48, II da Lei Municipal 1.695/14.

Macaíba – RN, 02 de janeiro de 2024.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

EDMA DE ARAUJO DANTAS MAIA
Diretora Presidente do Macaibaprev

PORTARIA Nº 003/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 40, §7º do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe Art. 10 da Lei Municipal nº 2169/2021 e Art. 48, I da Lei Municipal nº 1695/2014, e Art. 40 § 7º da CF/88 e Art. 23 da EC 103/2019.

CONSIDERANDO que a condição do companheiro dependente pensionista é vitalícia, eis que maior de 44 anos de idade, consoante 10 da Lei Municipal nº 2169/2021, que da nova redação ao art. 51 da Lei Municipal nº 1695/2014.

CONSIDERANDO que a pensão será com base de cálculo de acordo com o último contracheque da segurada, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 2169/2021 e o art. Art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019, no percentual de 60%.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 28/2023 e protocolo nº 13164/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário da Pensão por Morte a **IVONETE SOARES DE**

ARAÚJO, companheira da dependente do segurado aposentado pelo MacaíbaPREV, **MARIO LUIZ DE ARAUJO**, matrícula nº 000876-1, aposentado em 01 de maio de 2015 e falecido em 30/09/2023, a pensão por morte será calculada no percentual de 60%, com o valor correspondente ao salário base e adicional de tempo de serviço no valor que recebia no momento do falecimento, conforme cálculos baseados no Art. 10 da Lei Municipal nº 2169/2021 e Art. 40 § 7º e Art. 201 § 2º da CF/88 e o art. Art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019. A pensão por morte será composta pelas seguintes verbas: proventos

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de Setembro de 2023, data do óbito do segurado, segundo determina o artigo 48, I da Lei Municipal 1.695/14.

Macaíba – RN, 02 de Janeiro de 2024.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

EDMA DE ARAUJO DANTAS MAIA
Diretora Presidente do Macaibaprev

EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico
do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018)
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.
Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:
Flávia Urbano de Andrade

Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assemcom@macaiba.rn.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 446, DE 27 de dezembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 77.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE

MACAÍBA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação,

em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos na data de 27 de dezembro de 2023.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					77.000,00
01.001 CÂMARA MUNICIPAL					77.000,00
	2001	Manutenção das Atividades do Gabinete dos Vereadores.			77.000,00
		319013			
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	77.000,00
Anexo II (Redução)					77.000,00
01.001 CÂMARA MUNICIPAL					77.000,00
	2002	Manutenção da Câmara Municipal.			77.000,00

		3.3.91.97 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUAL DO RPPS	15000000	0001	50.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	27.000,00

Macaíba/RN, 27 de dezembro de 2023.

DENILSON COSTA GADELHA
PRESIDENTE

PORTARIAS

Portaria nº 01.001/2024 - GP/CMM

Exonera Servidor nomeado para exercer Cargo Comissionado na Câmara Municipal de Macaíba, e dá

outras providências.

DENILSON COSTA GADELHA, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Macaíba do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **Exonerar** o Servidor FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA, do cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Macaíba, nomeado através da Portaria nº 003.007/2021 de 03 de março de 2021.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 29 de dezembro de 2023.
III - Ficam revogadas a disposição em contrário

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Macaíba, Gabinete do Presidente, em 02 de janeiro de 2024.

Denilson Costa Gadelha
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Macaíba

Portaria nº 01.002/2024 - GP/CMM

Exonera Servidora nomeada para exercer Cargo Comissionado na Câmara Municipal de Macaíba, e dá outras providências.

DENILSON COSTA GADELHA, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Macaíba do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **Exonerar** a Servidora CELIA DE OLIVEIRA PIRES DA COSTA, do cargo de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Macaíba, nomeado através da Portaria nº 01.043/2021 de 06 de janeiro de 2021.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 29 de dezembro de 2023.
III - Ficam revogadas a disposição em contrário

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Macaíba, Gabinete do Presidente, em 02 de janeiro de 2024.

Denilson Costa Gadelha
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Macaíba

Portaria nº 01.003/2024 - GP/CMM

Exonera Servidor nomeado para exercer Cargo Co-

missionado na Câmara Municipal de Macaíba, e dá outras providências.

DENILSON COSTA GADELHA, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Macaíba do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **Exonerar** o Servidor JOSE HENRIQUE LISBOA DE MENEZES, do cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Macaíba, nomeado através da Portaria nº 01.024/2021 de 05 de janeiro de 2021.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 29 de dezembro de 2023.
III - Ficam revogadas a disposição em contrário

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Macaíba, Gabinete do Presidente, em 02 de janeiro de 2024.

Denilson Costa Gadelha
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Macaíba

Portaria nº 01.004/2024 - GP/CMM

Nomeia Servidor para exercer Cargo Comissionado na Câmara Municipal de Macaíba, e dá outras providências.

DENILSON COSTA GADELHA, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Macaíba do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **Nomear** o Servidor FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA, CPF nº 156.XXX.XXX-00, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, em conformidade com as atribuições descritas na Resolução nº 001/2023.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua expedição.
III - Ficam revogadas a disposição em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Macaíba, Gabinete do Presidente, em 02 de janeiro de 2024.

Denilson Costa Gadelha
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Macaíba

Portaria nº 01.005/2024 - GP/CMM

Nomeia Servidor para exercer Cargo Comissionado

na Câmara Municipal de Macaíba, e dá outras providências.

DENILSON COSTA GADELHA, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Macaíba do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **Nomear** o Servidor CARLOS ROBERTO GOMES DA SILVA, CPF nº 702.XXX.XXX-68, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, em conformidade com as atribuições descritas na Resolução nº 001/2023.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua expedição.
III - Ficam revogadas a disposição em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Macaíba, Gabinete do Presidente, em 02 de janeiro de 2024.

Denilson Costa Gadelha
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Macaíba

Portaria nº 01.006/2024 - GP/CMM

Nomeia Servidora para exercer Cargo Comissionado na Câmara Municipal de Macaíba, e dá outras providências.

DENILSON COSTA GADELHA, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Macaíba do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **Nomear** a Servidora JOELANE FERREIRA LIMA, CPF nº 001.XXX.XXX-54, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, em conformidade com as atribuições descritas na Resolução nº 001/2023.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua expedição.
III - Ficam revogadas a disposição em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Macaíba, Gabinete do Presidente, em 02 de janeiro de 2024.

Denilson Costa Gadelha
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Macaíba

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

PODER LEGISLATIVO

Denilson Costa Gadelha

Presidente

Erika Patrícia Emídio da Silva

Vice-Presidente

Aluízio Sílvio Soares

1º Secretário

João Maria de Medeiros

2º Secretário

Ana Catarina Silva Borges Derio

Igor Augusto Fernandes Targino

Ismarleide Fernandes Duarte

Jailson Alves de Brito

Jefferson Stanley da Silva

José Aroldo da Silva Costa

José da Cunha Bezerra Macedo

Luiz Gonzaga Soares

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Ricardo Francisco da Silva

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

PODER JUDICIÁRIO**1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**

Dr. Wiltemburgo Gonçalves de Araújo

Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dr. Rivaldo Pereira Neto

Secretaria 3271-3797

3ª Vara Criminal

Dr. Diego Costa Pinto Dantas

Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Josane Peixoto Noronha

Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO**1ª Promotoria**

Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos

3271-6841

2ª Promotoria

Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria

Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria

Dra. Lara Maia Teixeira de Morais

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR